

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº
24/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM ASSOCIAÇÃO
PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL
– AGEVAP – FILIAL GOVERNADOR
VALADARES E A EMPRESA AMBIENTAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES, DENOMINADA AGEDOCE, Entidade Delegatária e Equiparada às Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não econômicos, situada na Prudente de Moraes, nº 1023, Centro - Governador Valadares/MG - CEP 35020-460, inscrito no CNPJ sob nº 05.422.000/0002-84, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, André Luís de Paula Marques, [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED] e por seu **Assessor**, Alex Cardoso Pereira, [REDACTED], portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **AMBIENTAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Nilo Peçanha, 701, Tubalina, Uberlândia/MG, CEP: 38.412-038, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.903.908/0001-33, neste ato representada Victor Hugo Rezende, [REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED]



██████████ e inscrito no CPF sob o nº ██████████, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 23/2022, com fundamento na Resolução ANA nº 122/2019, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 24/2022 por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de 15/02/2024 e término em 14/02/2025 e aplicação de correção monetária pelo índice IPCA, pelo valor expresso na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, com fundamento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Portaria IGAM nº 39/2022, e justificativas apresentadas no processo administrativo nº 00001.000028.2022.
- 1.2. As atividades em decorrência deste termo aditivo serão executadas no período de 03/02/2024 a 03/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O valor total deste Termo de Aditivo, considerando o reajuste pelo IPCA é de **R\$ 3.921.584,50 (três milhões, novecentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, correspondente à prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do Contrato nº 24/2022, já incluídas todas as despesas que porventura venha ter a **CONTRATADA**, a ser pago na forma descrita no referido contrato.
- 2.2. O valor global do presente contrato passa a ser de **R\$7.612.669,16 (sete milhões, seiscentos e doze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos)**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes desta contratação serão pagas com recursos do Contrato de Gestão nº 001/IGAM/2020 firmado com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas e o CONTRATANTE, na seguinte proporção e respectiva rubrica:

- Contrato de Gestão 001/IGAM/2020 – 100% do valor total da contratação.

RUBRICA	DISPONIVEL	DOTAÇÃO	SALDO REMANESCENTE
PAP IGAM <i>Piranga 2024</i> – 3.2.1.1 – Dar andamento a implementação das ações da iniciativa Rio Vivo	R\$ 3.244.844,63	R\$ 3.244.844,63	R\$ 0,00
PAP IGAM <i>Piranga 2025</i> – 3.2.1.1 – Dar andamento a implementação das ações da iniciativa Rio Vivo	R\$ 5.071.969,35	R\$ 676.739,87	R\$ 4.395.229,48
TOTAIS	R\$ 8.316.813,98	R\$ 3.921.584,50	R\$ 4.395.229,48

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O aditivo encontra amparo legal na Portaria IGAM nº 39/2022 e na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.



Governador Valadares, data de sua última assinatura.

ANDRÉ LUÍS DE PAULA MARQUES

Diretor-Presidente

AGEDOCE

VICTOR HUGO

REZENDE:087746

87611

ALEX CARDOSO PEREIRA

Assessor

AGEDOCE

Assinado de forma digital por

VICTOR HUGO

REZENDE

Dados: 2024.02.15 18:58:31

-03'00'

VICTOR HUGO REZENDE

Representante Legal

AMBIENTAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

Leandro Sales

Guimarães

Assinado de forma digital por

Leandro Sales Guimarães

Dados: 2024.02.15 18:59:29 -03'00'

NOME: Leandro Sales Guimarães

CPF:

RG:

NOME: Rosângela Souza de Moraes

CPF:

RG:

